



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Deputado  
Henrique Brito, 344,  
Centro - Carinhanha -  
Bahia

##### Telefone



(77) 3485-3102

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 003/2019 DE MARÇO DE 2019 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2019.

### LICITAÇÕES

---

#### TOMADA DE PREÇO

---

- AVISO DE LICITAÇÃO DO SAAE DE CARINHANHA - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBA SUBMERSÍVEL PARA INSTALAÇÃO FIXA EM POÇO ÚMIDO.

#### EDITAIS

---

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019 - EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS EM REGIME DE MUTIRÃO.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA**

C.N.P.J.: 14.105.209/0001-24

Município: Carinhanha

**DECRETO Nº 003/19 de Março de 2019**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 001291/18 de 20 de NOVEMBRO de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
(15) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.006-00.1.0000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	45.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>45.000,00</b>
<b>08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
(19) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.065-00.1.0014 - Material de Consumo	50.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>10 - SECRET.MUNIC.DIREITOS DA CIDADANIA E PROT.SOCIAL</b>	
<b>10.01 - FUNDO.MUNIC.DIREITOS DA CIDADANIA E PROT.SOCIAL</b>	
(15) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.057-00.1.0029 - Material de Consumo	50.000,00
(15) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.057-00.1.0029 - Material de Consumo	20.000,00
(63) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.294-00.1.0029 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>72.000,00</b>
<b>11 - SECRET.MUNI.OBRAS, TRANSPORTES E SER.URBANOS</b>	
<b>11.01 - SECRET.MUNC.OBRAS, TRANSPORTES E SERV.URBANOS</b>	
(283) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.121-00.1.0000 - Obras e Instalações	182.000,00
(311) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.123-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	124.603,20
(311) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.123-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(348) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.130-00.1.0000 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE	450.000,00
(377) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.155-00.1.0000 - Obras e Instalações	800.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.557.603,20</b>
<b>Total Suplementação:</b>	<b>1.724.603,20</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
(17) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	45.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>45.000,00</b>
<b>05 - SECRETARIA MUN.ADMINISTR.PLANEJAMENTO E FAZENDA</b>	
<b>05.01 - SECRETARIA MUN. ADMINISTR. PLANEJAMENTO E FAZENDA</b>	
(45) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.017-00.1.0000 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE T	182.000,00
(45) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.017-00.1.0000 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE T	200.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>382.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA**

C.N.P.J.: 14.105.209/0001-24

Município: Carinhanha

**08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(116) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.073-00.1.0014 - Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

**Total da Unidade: 50.000,00**

**10 - SECRET.MUNIC.DIREITOS DA CIDADANIA E PROT.SOCIAL**

**10.01 - FUNDO.MUNIC.DIREITOS DA CIDADANIA E PROT.SOCIAL**

(14) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.057-00.1.0000 - Material de Consumo 50.000,00

(16) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.057-00.1.0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.000,00

(71) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.304-00.1.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00

**Total da Unidade: 72.000,00**

**11 - SECRET.MUNI.OBRAS, TRANSPORTES E SER.URBANOS**

**11.01 - SECRET.MUNC.OBRAS, TRANSPORTES E SERV.URBANOS**

(279) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.120-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 125.000,00

(294) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.283-00.1.0024 - Obras e Instalações 245.000,00

(350) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.130-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 124.603,20

(367) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.133-00.1.0024 - Obras e Instalações 75.000,00

(371) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.139-00.1.0024 - Obras e Instalações 1.000,00

(378) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.155-00.1.0024 - Obras e Instalações 250.000,00

(388) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.188-00.1.0000 - Material de Consumo 55.000,00

(390) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.188-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 80.000,00

(392) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.193-00.1.0024 - Obras e Instalações 200.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CARINHANHA**

C.N.P.J.: 14.105.209/0001-24

Município: Carinhanha

**11 - SECRET.MUNI.OBRAS, TRANSPORTES E SER.URBANOS**

**11.01 - SECRET.MUNC.OBRAS, TRANSPORTES E SERV.URBANOS**

(398) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.197-00.1.0000 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE 20.000,00

**Total da Unidade: 1.175.603,20**

**Total Anulação: 1.724.603,20**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Março de 2019.**

**GERALDO PEREIRA COSTA**  
**PREFEITO-ASSIN. DIGITAL**

Resumo por Fonte:


	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	1.602.603,20	901.603,20
Fonte: 0.1.14	50.000,00	50.000,00
Fonte: 0.1.24	0,00	771.000,00
Fonte: 0.1.29	72.000,00	2.000,00
<b>Total:</b>	<b>1.724.603,20</b>	<b>1.724.603,20</b>

### AVISO DE LICITACAO DO SAAE DE CARINHANHA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carinhanha (Ba), por sua Comissão Permanente de Licitação, de acordo com a Lei no 8.666/93, torna publico que no dia 29/04/2019 as 09:00 horas, estara recebendo as propostas relativas a Tomada de Preços Nº. 01/2019. Objetivo: Contratação de empresa para fornecimento de Bomba submersível para instalação fixa em poço úmido com conexão rápida de descarga (tubos guia/pedestal), com rotor admitindo passagem de corpos sólidos com dimensões de até 3 (três) polegadas (75 mm) 25 Kv; Bomba submersível para instalação fixa em poço úmido com conexão rápida de descarga (tubos guia/pedestal), com rotor admitindo passagem de corpos sólidos com dimensões de até 3 (três) polegadas (75 mm) de 3 cv ; Bomba submersível para instalação fixa em poço úmido com conexão rápida de descarga (tubos guia/pedestal), com rotor admitindo passagem de corpos sólidos com dimensões de até 3 (três) polegadas (75 mm) de 5 cv , para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, maiores informações na sede do SAAE no horário de 08:00 as 12:00 horas, telefone (77)3485-2165.


Carinhanha, 05 de Abril de 2019.

Damião Ribeiro dos Santos  
Presidente da Comissão de Licitação

	<p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA</b> <b>ESTADO DA BAHIA</b> CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019**

O Município de Carinhanha – BA, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de N.º 022/2019, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos especialistas em regime de multirão. A abertura será no dia 03 de maio de 2019, às 08:00 (oito horas), na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e demais atos deste certame serão publicados no diário oficial do município <http://www.carinhanha.ba.gov.br>. Informações gerais através do e-mail [licitacao.cnn.ba@gmail.com](mailto:licitacao.cnn.ba@gmail.com). Carinhanha – BA, 17 de abril de 2019. JOSÉ MARCOS SOARES DE SOUZA – PREGOEIRO/DECRETO N.º 016/2019.

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA</b>  <b>ESTADO DA BAHIA</b>  CNPJ - 14.105.209/0001-24  Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro  CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--

**EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019.**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS EM REGIME DE MUTIRÃO.

O Município de CARINHANHA, Estado de Bahia, torna público que, no dia **03/05/2019, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Henrique Brito, 344, Centro, Carinhanha – BA, CEP.: 46.445-000, será realizada licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que visa escolha da melhor proposta, bem como contratação de empresa para prestação de serviços médicos (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS EM REGIME DE MUTIRÃO). Os mutirões serão realizados em 03 eventos: Semana da mulher, semana da criança e semana do homem. Os eventos serão realizados nos meses de maio, outubro e novembro. Cada evento acontecerá em 03 (três) dias contínuos em datas estabelecidas Secretaria de Saúde e informadas com pelo menos 02 (duas) semanas de antecedência. Os serviços serão prestados conforme as disposições e as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos deste Edital, sendo que esta licitação será regida pela Lei Federal N.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar N.º 123/2006, Lei Complementar N.º 147/2014, e por outras normas aplicáveis à espécie.


**1. DO OBJETO**

- 1.1. O OBJETO** deste pregão presencial é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS EM REGIME DE MUTIRÃO, conforme as disposições e as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e demais anexos deste Edital. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em regime de mutirão, a serem prestados no Município de Carinhanha/BA em local cedido pela Prefeitura de Carinhanha, conforme as disposições e as especificações neste Termo de Referência.

**1.1.1. ITENS DO OBJETO:** Os itens que fazem parte do objeto desta licitação são as seguintes especialidades:

<b>MUTIRÃO SEMANA DA MULHER</b>		
<b>ITEM</b>	<b>ATENDIMENTOS</b>	<b>QUANTIDADE POR ETAPA</b>
<b>1</b>	DENTISTA	4.000
<b>2</b>	AÇÕES EM GRUPO	500
<b>3</b>	MAMOGRAFIA	800
<b>4</b>	USG / DOPPLER / ECO	1.490
<b>5</b>	GINECOLOGISTA	1.000
<b>6</b>	OFTALMOLOGISTA	12.000



	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA</b>  <b>ESTADO DA BAHIA</b>  CNPJ - 14.105.209/0001-24  Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro  CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--

7	CARDIO / OFTALMO / NEURO / FISIO	8.150
8	CONSULTA	12.910
9	OTORRINOLARINGOLOGIA	400
<b>VALOR TOTAL MULTIRÃO MULHER</b>		


MULTIRÃO SEMANA DA CRIANÇA		
ITEM	ATENDIMENTOS	QUANTIDADE POR ETAPA
1	DENTISTA	4.000
2	AÇÕES EM GRUPO	500
4	USG / DOPPLER / ECO	750
6	OFTALMOLOGISTA	12.000
7	CARDIO / OFTALMO / NEURO / FISIO	16.150
8	CONSULTA	8.190
9	OTORRINOLARINGOLOGIA	400
<b>VALOR TOTAL MULTIRÃO CRIANÇA</b>		

MULTIRÃO SEMANA DO HOMEM		
ITEM	ATENDIMENTOS	QUANTIDADE POR ETAPA
1	DENTISTA	4.000
2	AÇÕES EM GRUPO	500
4	USG / DOPPLER / ECO	1.210
5	GINECOLOGISTA	200
6	OFTALMOLOGISTA	12.000
7	CARDIO / OFTALMO / NEURO / FISIO	8.150
8	CONSULTA	9.190
9	OTORRINOLARINGOLOGIA	400
<b>VALOR TOTAL MULTIRÃO CRIANÇA</b>		

\*\*\*os dias para a prestação dos serviços será estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser realizados no período noturno semanal e sábados e domingos.

**1.1.2.** Os equipamentos, utensílios, insumos e demais materiais necessários para prestação dos serviços contratados, serão fornecidos exclusivamente pela contratada.

**OBSERVAÇÕES:** Os preços unitários dos serviços prestados deverão conter os custos referentes aos equipamentos, utensílios e demais materiais necessários à execução dos mesmos.

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA</b>  <b>ESTADO DA BAHIA</b>  CNPJ - 14.105.209/0001-24  Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro  CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--

**1.2.** A prestação dos serviços acima ocorrerá no Município de Carinhanha em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**1.2.1.** Será de responsabilidade da licitante o preenchimento de uma escala fixa de plantões médicos, em todas as especialidades, devendo ser apresentada na Secretaria Municipal de Saúde antecipadamente ao início de cada mês, bem como prover meios que garantam o cumprimento da mesma sem faltas injustificadas e caberá à licitante fornecer profissional para cobrir a escala no caso de ausências, sejam estas justificadas ou não.

**1.2.2.** Será de responsabilidade da empresa licitante a coordenação médica responsável pela escala médica e por toda parte técnica dos atendimentos prestados pelos médicos especialistas.

**1.2.3.** A licitante será obrigada a organizar a assistência a ser prestada em conformidade com os fluxos e protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

**1.2.4.** Mediante situação devidamente justificada, poderá a contratante através do Secretário Municipal de Saúde, solicitar substituição do profissional médico, quando este não estiver correspondendo às expectativas do serviço ora contratado.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Poderão participar deste certame, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que preencherem as condições de credenciamento constantes do presente edital, sendo vedada a participação de empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público de qualquer esfera e que estiverem sob processo de concordata, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação e as que estejam suspensas do direito de licitar e contratar com qualquer órgão licitante.

**2.2.** Não será permitida a participação de pessoas jurídicas sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal N.º 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa N.º 02/008 do MPOG, art. 4º incisos I, II).

## 3. DA COMPOSIÇÃO DO EDITAL

**3.1.** Faz parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

**ANEXO I** - Termo de Referência;

**ANEXO II** - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

**ANEXO III** - Formulário Padrão para Apresentação da Proposta Comercial;

**ANEXO IV** - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente à Habilitação;

**ANEXO V** - Modelo de Declaração de não Emprego de Menor;


**ANEXO VI** - Minuta do Contrato Administrativo;

**ANEXO VII** - Modelo de Termo de Credenciamento;

**ANEXO VIII** - Modelo de Declaração de pleno conhecimento do Edital e seus anexos;

## 4. DOS RECURSOS / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** A contratação será suportada pelas despesas decorrentes deste contrato que correrão por conta das seguintes dotações, suplementadas se necessário:

	<p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA</b>  <b>ESTADO DA BAHIA</b>  CNPJ - 14.105.209/0001-24  Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro  CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade/Projeto: 2065 – Piso de Atenção Básica – PAB

Atividade/Projeto: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Atividade/Projeto: 2.080 Vigilância em Saúde – ECD

Atividade/Projeto: 2.083 Programa de Saúde Bucal

Atividade/Projeto: 2.260 Manutenção do SUS

Atividade/Projeto: 2.278 Manutenção do Centro de Atendimento-CAPS

Atividade / Projeto: 2.279 Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Atividade/Projeto: 2321 – Gestão das Ações do NASF

Atividade /Projeto: 2.324 CEO - Centro de Especialidade Odontológicas

Atividade/Projeto: 2894 – Outros Programas da Saúde

Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 02 e 14.

#### 5. DA ENTREGA DOS ENVELOPES 01 e 02, DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO, TERMO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

5.1. No dia e local e somente até o horário, estipulados no preâmbulo, deverão ser entregues:

5.1.1. Os Envelopes N.º 01 - "PROPOSTA COMERCIAL" e N.º 2 - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO", em envelopes distintos, devidamente lacrados, indevassáveis e identificados na forma deste Edital;


5.1.2. **DECLARAÇÃO**, firmada pelo responsável legal da licitante, com indicação do nome, cargo e R.G. do mesmo, constando o cumprimento dos Requisitos de Habilitação exigidos neste edital, conforme ANEXO II, sob pena da não aceitação da licitante neste certame, nos termos do disposto no item 9.2. Deste Instrumento Convocatório e juntamente com este deverá ser apresentado o ato constitutivo, estatuto ou contrato social da licitante para fins de comprovação de que a referida declaração foi firmada pelo responsável legal da empresa.

5.1.3. Tratando-se de procurador, deverá apresentar o instrumento de procuração pública ou particular, com firma devidamente reconhecida, constando poderes específicos para representar legalmente a empresa, bem como, poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, apresentar razões recursais e contrarrazões para a prática de todos os atos pertinentes e inerentes a este certame, sendo que para este caso poderá ser apresentado o Termo de Credenciamento, conforme ANEXO VII, **COM FIRMA DEVIDAMENTE RECONHECIDA**, devendo apresentar, ainda, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social da licitante para fins de comprovação dos poderes do outorgante do referido instrumento, e documento pessoal de identificação com foto; ou

5.1.4. Tratando-se de proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer os direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado, de documento pessoal de identificação com foto.

5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.3. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma empresa.

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA</b>  <b>ESTADO DA BAHIA</b>  CNPJ - 14.105.209/0001-24  Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro  CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--

5.4. No caso de ser apresentado qualquer documento através de cópia, a mesma deverá estar **DEVIDAMENTE AUTENTICADA**.

5.5. Para os efeitos da Lei Complementar N.º 123/ 2006, as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE deverão apresentar também uma **DECLARAÇÃO** nos seguintes termos:

**"DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE"  
MODELO DE DECLARAÇÃO**

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N.º por intermédio de seu Representante legal o(a) Senhor(a) portador(a) da Carteira de Identidade n.º. e do CPF N.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no subitem 5.5 do Edital do respectivo Pregão Presencial, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar N.º 123 /06.

Local/Data

(Assinatura do representante legal)


5.5.1. A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar N.º 123/2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

**6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO**

6.1.1. O envelope N.º 01 - "PROPOSTA COMERCIAL" e o envelope N.º 02 - "DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO" **DEVERÃO SER APRESENTADOS, IMPRETERIVELMENTE, ATÉ ÀS 08:00 horas, DO DIA 03 de maio 2019**, separadamente, em 02 envelopes lacrados e rubricados em seu fecho, contendo em sua parte externa, os seguintes termos:

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA - BA.**  
**ENVELOPE 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"**  
**PREGÃO PRESE NCIAL N.º 022/ 2019**  
**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE**  
**CNPJ**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA - BA.**  
**ENVELOPE 2 - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

	<p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA</b>  <b>ESTADO DA BAHIA</b>  CNPJ - 14.105.209/0001-24  Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro  CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--


**PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019**  
**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE**  
**CNPJ**

- 6.2.** A proposta comercial deverá ser apresentada com base nas disposições deste Edital e seus anexos, especialmente, no Termo de Referência - ANEXO I e conforme modelo fornecido (ANEXO II), em 1 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, em língua nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, borrões e entrelinhas, sendo todas as suas folhas identificadas com a razão social da empresa, e preferencialmente rubricadas e numeradas, devendo a última ser datada e assinada pelo representante legal da empresa licitante com a devida identificação do mesmo.

**7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 01 "PROPOSTA COMERCIAL"**

- 7.1.** A proposta comercial deverá mencionar os seguintes elementos:

- 7.1.1.** Ser apresentada conforme o formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Carinhanha - BA, Anexo III deste Edital, em formulário próprio da licitante contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas neste anexo, assinado pelo responsável legal da empresa, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada consulta/exame expresso em Real (R\$), em algarismos e por extenso, conforme o formulário mencionado acima, devendo as suas folhas ser rubricadas;
- 7.1.2.** Razão Social, CNPJ e endereço completo da licitante;
- 7.1.3.** Das propostas deverão constar o preço GLOBAL (preço por consulta/exame e global, com a somatória de todos os itens), já inclusos todos os custos e despesas relacionadas com os serviços a serem executados, especialmente os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, e os relativos a salários, encargos sociais, transporte de qualquer natureza, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento pela proponente de suas obrigações, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços.
- 7.1.4.** Condições de pagamento: Os pagamentos serão realizados mensalmente, até o último dia útil do mês subsequente aos serviços prestados, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhado de atestado da Secretaria Municipal da Saúde constando a integral prestação dos serviços.
- 7.1.5.** O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
- 7.2.** Em caso de divergência entre as informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para o objeto licitado, será considerado o primeiro.
- 7.3.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.4.** A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega do objeto.
- 7.5.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.
- 7.6.** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA</b>  <b>ESTADO DA BAHIA</b>  CNPJ - 14.105.209/0001-24  Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro  CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--

alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

- 7.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.
- 7.8. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

## 8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"

8.1. Os Documentos para Habilitação deverão ser apresentados em uma via Inclusa no respectivo Envelope N.º 02 "Documentos para Habilitação", preferencialmente numerados sequencialmente e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto, devendo a sua apresentação ser conforme a disposição do art. 32, "caput" da Lei N.º 8.666/93, com suas alterações, sendo que deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de Inabilitação do proponente:

### 8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, que conforme o caso consistirá em:


- 8.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- 8.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da eleição dos administradores ou diretoria em exercício;
- 8.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**OBSERVAÇÃO:** A apresentação do documento exigido por este item fica dispensada desde que o mesmo já tenha sido apresentado para fins de credenciamento, nos termos do item 5 deste instrumento convocatório;

### 8.1.2. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA, que será satisfeita através da apresentação dos seguintes documentos:

- 8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 8.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- 8.1.2.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- 8.1.2.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- 8.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei N.º 5.452, de 1º de maio de 1943 e de acordo com o inciso V do art. 29 da Lei N.º 8.666/93, com as alterações



	<p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA</b>  <b>ESTADO DA BAHIA</b>  CNPJ - 14.105.209/0001-24  Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro  CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--

incluídas pela Lei N.º 12.440, de 2011;

8.1.2.7. Prova de regularidade perante o FGTS;

**OBSERVAÇÃO:** Serão aceitos documentos e certificados de regularidade fiscal obtidos na rede Mundial de Computadores - Internet, estando condicionado ao fato de que os mesmos poderão ter a sua validade confirmada pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, nos respectivos sites.

### 8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA, que consistirá em:

8.1.3.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 30 (trinta) dias contados da data marcada para abertura dos envelopes;

**OBSERVAÇÃO:** Caso a licitante seja a Matriz e a executara do objeto seja uma Filial, os documentos referentes à Habilitação deverão ser apresentados em nome da Matriz e ou da Filial, portanto, aqueles documentos que são expedidos exclusivamente em nome da Matriz, serão aceitos para fins de habilitação da matriz e de sua filial.

### 8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será satisfeita através da apresentação do seguinte documento:

8.1.4.1. Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Medicina, com prazo de validade em vigor;

8.1.4.2. Comprovação de aptidão do desempenho de atividades de serviços de saúde, com apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privados, com atividades pertinente e compatível com o objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da emitente do atestado. O(s) atestado(s) devem comprovar realização mínima de 10 mil atendimentos compatíveis com o objeto desta licitação.


**OBSERVAÇÃO:** Só serão aceitos atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado que estejam acompanhados do contrato de prestação de serviços que o originou, e, com firma reconhecida em data anterior à publicação deste certame.

8.1.4.3. A licitante deverá apresentar vinculação de regularidade (certidão) perante os seguintes conselhos regionais, considerados pela administração mais relevantes para a execução dos serviços:

- 8.1.4.3.1. Conselho Regional de Medicina;
- 8.1.4.3.2. Conselho Regional de Enfermagem;
- 8.1.4.3.3. Conselho Regional de Odontologia;
- 8.1.4.3.4. Conselho Regional de Fisioterapia.

### 8.1.5. Os licitantes deverão apresentar as seguintes DECLARAÇÕES:

8.1.5.1. **DECLARAÇÃO** expressa emitida pelo representante legal da empresa licitante de que tem pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, bem como, de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração de sua proposta comercial, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas no presente Edital, conforme modelo Anexo VIII a este

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA</b>  <b>ESTADO DA BAHIA</b>  CNPJ - 14.105.209/0001-24  Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro  CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--


Edital.

- 8.1.5.2. **DECLARAÇÃO** expressa emitida pelo representante legal da empresa licitante constando à inexistência de fato impeditivo legal de licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública em geral, conforme modelo Anexo IV a este Edital.
- 8.1.5.3. **DECLARAÇÃO** expressa emitida pelo representante legal da empresa licitante de que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XX XIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo Anexo V a este Edital.
- 8.2. Todas as **DECLARAÇÕES** exigidas para habilitação dos licitantes deverão ser apresentadas com as **FIRMAS DEVIDAMENTE RECONHECIDAS**.
- 8.3. Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Administração, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.
- 8.4. Nas hipóteses referidas no item anterior, não serão aceitos protocolos e documentos com prazo de validade vencido.
- 8.5. Qualquer certidão exigida nesta licitação, quando a mesma não estipular seu prazo de validade, deverá ser atualizada dentro de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.
- 8.6. O N.º do CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá, rigorosamente, ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai executar o objeto da presente licitação, sob pena de responsabilização.

## 9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 9.1. No dia e no local e somente até o horário, designados neste Edital, o pregoeiro, que dirigirá a sessão, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes.
- 9.1.1. **DECLARAÇÃO** separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, declarando expressamente que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame, conforme modelo do ANEXO II deste Edital.
- 9.1.1.1. Em se tratando de microempresa e empresa de pequeno porte, a declaração de que trata o item 5.5 deste edital, sob pena de não fazer jus às disposições contidas na Lei Complementar N.º 123/ 2006.
- 9.1.2. Em envelopes devidamente fechados, indevassáveis e identificados na forma prevista neste Edital, a documentação exigida para PROPOSTA COMERCIAL (envelope N.º 01) e para a HABILITAÇÃO (envelope N.º 02).
- 9.1.3. **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, conforme ANEXO VII, com firma devidamente reconhecida.
- 9.2. A não entrega da Declaração exigida no subitem 9.1.1 deste Edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta Comercial e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante neste certame.
- 9.3. Fica, desde já, **expressamente definido que não será aceita a entrega de documentos para participação nesta licitação além do horário previsto neste edital**, sendo que aqueles que chegarem depois do horário definido não serão recebidos.
- 9.4. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto no item 5 supra, exame este efetivado antes da abertura da sessão.
- 9.5. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos



	<p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA</b>  <b>ESTADO DA BAHIA</b>  CNPJ - 14.105.209/0001-24  Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro  CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--

representantes das licitantes, o pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

- 9.6.** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

## 10. DO JULGAMENTO

### 10.1. DIVISÃO POR ETAPAS PARA ORDENAMENTO DOS TRABALHOS.


- 10.1.1.** O julgamento da licitação será dividido em duas etapas: a) Classificação das propostas; e b) Habilitação, e obedecerá, quanto à classificação das propostas comerciais, ao critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10.1.1.1. Etapa de classificação dos preços propostos, compreendendo a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.1.2. Etapa de habilitação compreendendo a verificação e a análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos para Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

### 10.2. DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

- 10.2.1.** Serão abertos os envelopes N.º 01 - "Proposta Comercial" das licitantes.
- 10.2.2.** O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas comerciais para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
- 10.2.3.** O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.
- 10.2.4.** O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.
- 10.2.5.** Quando não houver, pelo menos, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 10.2.6.** Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.
- 10.2.7.** O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.
- 10.2.8.** Caso não mais sejam realizados lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL.
- 10.2.9.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará


	<p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA</b>  <b>ESTADO DA BAHIA</b>  CNPJ - 14.105.209/0001-24  Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro  CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--

exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

- 10.2.10.** Casos não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **MENOR PREÇO GLOBAL** e o valor estimado para fornecimento deste objeto licitado.
- 10.2.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, sendo observado, para efeitos da Lei Complementar N.º 123/06, o disposto no item 10.4 "DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE", deste Edital.
- 10.2.12.** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.
- 10.2.13.** Nas situações previstas nos subitens 10.2.9, 10.2.12 e 10.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço.
- 10.2.14.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do subitem 13.1, deste Edital.
- 10.2.15.** Será desclassificada a proposta que contiver preço ou prestação do serviço condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza, não previstos neste Pregão Presencial, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 10.2.16.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta específica.

### **10.3. DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.**

- 10.3.1.** Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos para Habilitação" desta licitante.
- 10.3.2.** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.
- 10.3.2.1.** A não apresentação dentro do Envelope N.º 2 - Documentação para Habilitação, de qualquer documento exigido neste Edital, para fins de habilitação, implicará na inabilitação da empresa licitante.
- 10.3.3.** As MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme item 08 deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.
- 10.3.4.** Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.3.5.** A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.3.4., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 10.3.6.** Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a empresa licitante será


	<p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA</b>  <b>ESTADO DA BAHIA</b>  CNPJ - 14.105.209/0001-24  Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro  CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--

declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e, homologado pelo Prefeito Municipal, na hipótese de existência de recursos e desde que os mesmos sejam improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

- 10.3.7.** Se a empresa licitante desatender às exigências de habilitação definidas neste Edital, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante, declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto do certame, pelo pregoeiro.
- 10.3.8.** Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo (s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.
- 10.3.9.** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja assinado o respectivo contrato. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.
- 10.3.10.** Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a autoridade superior para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Prefeito Municipal para julgamento e, em caso de não provimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

#### **10.4. "DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE"**

- 10.4.1.** Nos termos dos artigos da Lei Complementar N.º 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 10.4.2.** O empate mencionado no caput deste item será verificado na(s) situação(ões) em que a(s) proposta(s) apresentada(s) pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superiores à(s) proposta(s) mais bem classificada(s) em cada item, ocasião(ões) na(s) qual(is), proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.4.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto no subitem 10.4.2 poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 10.4.2.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.4.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 10.4.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 10.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.4.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.4.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria

	<p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA</b>  <b>ESTADO DA BAHIA</b>  CNPJ - 14.105.209/0001-24  Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro  CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--

sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

## 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:


- 11.1. Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro à licitante vencedora.
- 11.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede desta Prefeitura Municipal.
- 11.5. Julgados os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.
- 11.6. A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão. Também não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

## 12. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- 12.1. A empresa vencedora deverá assinar o Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) úteis.
- 12.2. Quando a empresa vencedora não assinar o Contrato nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei N.º 8.666/93.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


- 13.1. As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendido o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.
- 13.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Presencial e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como, a finalidade e a segurança da futura contratação.
- 13.3. É facultado o Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 13.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 13.5. A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.
- 13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal deste

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA</b> <b>ESTADO DA BAHIA</b> CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--

- órgão licitante, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 13.7.** O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei N.º 8.666/93 e suas atualizações.
- 13.8.** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 13.9.** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente o foro da comarca de Carinhanha, Estado da Bahia, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 13.10.** Não será permitida a subcontratação do objeto desta licitação.
- 13.11.** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.
- 13.12.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

Carinhanha - BA, 17 de abril de 2019.

**José Marcos Soares de Souza**  
**Pregoeiro**

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA</b>  <b>ESTADO DA BAHIA</b>  CNPJ - 14.105.209/0001-24  Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro  CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**


**1. INTRODUÇÃO**

**2. DO OBJETO**


- 2.1.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em regime de mutirão, incluindo a disponibilização de profissionais por um período de 12 (doze) meses, a serem prestados no centro de especialidades do município, conforme as disposições e as especificações neste Termo de Referência.
- 2.2.** ITENS DO OBJETO: Os itens que fazem parte do objeto desta licitação são as seguintes especialidades:

<b>MULTIRÃO SEMANA DA MULHER - MAIO</b>		
<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE POR ETAPA</b>	<b>VR UNIT. (TSUS/CBHPM 5º)</b>
<b>DENTISTA</b>		
AÇÃO COLETIVA DE APLICAÇÃO TÓPICA DE FLUÓR GEL	1.000	R\$ 5,00
AÇÃO COLETIVA DE BOCHECHO FLUORADO	1.000	R\$ 5,00
AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	1.000	R\$ 5,00
AÇÃO COLETIVA DE EXAME BUCAL COM FINALIDADE EPIDEMIOLÓGICA	1.000	R\$ 5,00
	4.000	
<b>AÇÕES EM GRUPO</b>		
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	500	R\$ 8,00
	500	
<b>MAMOGRAFIA</b>		
MAMOGRAFIA	400	R\$ 40,00
MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	400	R\$ 40,00
	800	
<b>USG / DOPPLER / ECO</b>		
ULTRASSONOGRAMA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATÉ 3 VASOS)	40	R\$ 80,00
ULTRASSONOGRAMA DOPPLER	40	R\$ 80,00




	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA</b>  <b>ESTADO DA BAHIA</b>  CNPJ - 14.105.209/0001-24  Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro  CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--

DE FLUXO OBSTETRICO			
ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	200	R\$	80,00
ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINARIO	100	R\$	80,00
ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULACAO	40	R\$	80,00
ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	40	R\$	80,00
ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA BILATERAL	200	R\$	80,00
ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	60	R\$	80,00
ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	60	R\$	80,00
ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE	60	R\$	80,00
ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA	80	R\$	80,00
ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	120	R\$	80,00
ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	200	R\$	80,00
ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	200	R\$	80,00
PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	50	R\$	80,00
	1.490		
<b>GINECOLOGISTA</b>			
COLPOSCOPIA	500	R\$	75,00
HISTEROSCOPIA (DIAGNOSTICA)	500	R\$	75,00
	1.000		
<b>OFTALMOLOGISTA</b>			
BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	1.000	R\$	15,00
CERATOMETRIA	1.000	R\$	15,00
POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	1.000	R\$	15,00
TONOMETRIA	1.000	R\$	15,00
BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	1.000	R\$	15,00
AVALIAÇÃO CINEMATICA E DE PARAMETROS LINEARES	1.000	R\$	15,00
AVALIAÇÃO CINETICA, CINEMATICA E DE PARAMETROS LINEARES	1.000	R\$	15,00

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA</b>  <b>ESTADO DA BAHIA</b>  CNPJ - 14.105.209/0001-24  Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro  CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--


AVALIAÇÃO DE EQUILIBRIO ESTÁTICO EM PLACA DE FORÇA	1.000	R\$	15,00
AVALIAÇÃO DE MOVIMENTO (POR IMAGEM)	1.000	R\$	15,00
TRIAGEM OFTALMOLÓGICA	1.000	R\$	20,00
MAPEAMENTO DE RETINA	1.000	R\$	15,00
TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	1.000	R\$	15,00
	12.000		
<b>CARDIO / OFTALMO / NEURO / FISIO</b>			
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	500	R\$	15,00
OLFATOMETRIA	500	R\$	15,00
AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	500	R\$	15,00
AVALIACAO DE LINGUAGEM ORAL	500	R\$	15,00
TRIAGEM AUDITIVA DE ESCOLARES	500	R\$	15,00
AVALIACAO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	500	R\$	15,00
EMISSIONES OTOACUSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA	500	R\$	15,00
POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO P/ TRIAGEM AUDITIVA	500	R\$	15,00
ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	150	R\$	150,00
ELETROCARDIOGRAMA	500	R\$	15,00
TESTES ACUMETRICOS DIAPASÃO	500	R\$	15,00
AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AÉREA / ÓSSEA)	500	R\$	15,00
LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	500	R\$	15,00
IMITANCIOMETRIA	500	R\$	15,00
ESTUDO DE EMISSIONES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSITORIAS E PRODUTO DE DISTORÇÃO	500	R\$	15,00
POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA MÉDIA LATENCIA	500	R\$	15,00
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO / FARINGE / LARINGE	500	R\$	15,00
	8.150		




	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA</b>  <b>ESTADO DA BAHIA</b>  CNPJ - 14.105.209/0001-24  Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro  CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--

CONSULTA / ATENDIMENTOS			
GLICEMIA CAPILAR	3.000	R\$	5,00
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	3.000	R\$	5,00
AVALIAÇÃO FUNCIONAL MUSCULAR	1.000	R\$	7,50
AVALIAÇÃO DE FUNÇÃO E MECÂNICA RESPIRATÓRIA	160	R\$	7,50
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2.500	R\$	50,00
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (POR PACIENTE)	2.000	R\$	7,50
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	1.000	R\$	7,50
CONSULTA PARA DIAGNÓSTICO/REAValiaÇÃO DE GLAUCOMA (TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA E CAMPIMETRIA)	250	R\$	60,00
	12.910		
OTORRINOLARINGOLOGIA			
REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUITO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL	300	R\$	20,00
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAVIDADE AUDITIVA E NASAL	100	R\$	20,00
	400		


MULTIRÃO SEMANA DA CRIANÇA - OUTUBRO		
Procedimento	Quantidade por Etapa	VR UNIT. (TSUS/CBHPM 5º)
DENTISTA		
AÇÃO COLETIVA DE APLICAÇÃO TÓPICA DE FLUÓR GEL	1.000	R\$ 5,00
AÇÃO COLETIVA DE BOCHECHO FLUORADO	1.000	R\$ 5,00
AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	1.000	R\$ 5,00
AÇÃO COLETIVA DE EXAME BUCAL COM FINALIDADE EPIDEMIOLÓGICA	1.000	R\$ 5,00
	<b>4.000</b>	

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA</b>  <b>ESTADO DA BAHIA</b>  CNPJ - 14.105.209/0001-24  Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro  CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--

<b>AÇÕES EM GRUPO</b>			
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	500	R\$	8,00
	<b>500</b>		
<b>USG / DOPPLER / ECO</b>			
ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATÉ 3 VASOS)	50	R\$	80,00
ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	50	R\$	80,00
ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	50	R\$	80,00
ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINARIO	50	R\$	80,00
ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULACAO	50	R\$	80,00
ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	50	R\$	80,00
ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA BILATERAL	50	R\$	80,00
ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	50	R\$	80,00
ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	50	R\$	80,00
ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE	50	R\$	80,00
ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA	50	R\$	80,00
ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	50	R\$	80,00
ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	50	R\$	80,00
ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	50	R\$	80,00
PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	50	R\$	80,00
	<b>750</b>		
<b>OFTALMOLOGISTA</b>			
BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	1.000	R\$	15,00
CERATOMETRIA	1.000	R\$	15,00
POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	1.000	R\$	15,00
TONOMETRIA	1.000	R\$	15,00
BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	1.000	R\$	15,00


	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA</b>  <b>ESTADO DA BAHIA</b>  CNPJ - 14.105.209/0001-24  Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro  CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--

AVALIAÇÃO CINEMATICA E DE PARAMETROS LINEARES	1.000	R\$	15,00
AVALIAÇÃO CINETICA, CINEMATICA E DE PARAMETROS LINEARES	1.000	R\$	15,00
AVALIAÇÃO DE EQUILIBRIO ESTÁTICO EM PLACA DE FORÇA	1.000	R\$	15,00
AVALIAÇÃO DE MOVIMENTO (POR IMAGEM)	1.000	R\$	15,00
TRIAGEM OFTALMOLÓGICA	1.000	R\$	20,00
MAPEAMENTO DE RETINA	1.000	R\$	15,00
TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	1.000	R\$	15,00
	<b>12.000</b>		
<b>CARDIO / OFTALMO / NEURO / FISIO</b>			
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	1.000	R\$	15,00
OLFATOMETRIA	1.000	R\$	15,00
AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	1.000	R\$	15,00
AVALIAÇÃO DE LINGUAGEM ORAL	1.000	R\$	15,00
TRIAGEM AUDITIVA DE ESCOLARES	1.000	R\$	15,00
AVALIAÇÃO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	1.000	R\$	15,00
EMISSÕES OTOACUSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA	1.000	R\$	15,00
POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO P/ TRIAGEM AUDITIVA	1.000	R\$	15,00
ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	150	R\$	150,00
ELETROCARDIOGRAMA	1.000	R\$	15,00
TESTES ACUMETRICOS DIAPASÃO	1.000	R\$	15,00
AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AÉREA / ÓSSEA)	1.000	R\$	15,00
LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	1.000	R\$	15,00
IMITANCIOMETRIA	1.000	R\$	15,00
ESTUDO DE EMISSÕES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSITORIAS E PRODUTO DE DISTORÇÃO	1.000	R\$	15,00
POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA MÉDIA LATENCIA	1.000	R\$	15,00
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO / FARINGE / LARINGE	1.000	R\$	15,00


	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA</b>  <b>ESTADO DA BAHIA</b>  CNPJ - 14.105.209/0001-24  Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro  CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--

	<b>16.150</b>	
<b>CONSULTA / ATENDIMENTOS</b>		
GLICEMIA CAPILAR	1.000	R\$ 5,00
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	30	R\$ 5,00
AVALIAÇÃO FUNCIONAL MUSCULAR	1.000	R\$ 7,50
AVALIAÇÃO DE FUNÇÃO E MECÂNICA RESPIRATÓRIA	160	R\$ 7,50
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2.500	R\$ 50,00
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (POR PACIENTE)	2.000	R\$ 7,50
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	1.000	R\$ 7,50
CONSULTA PARA DIAGNÓSTICO/REAVLIAÇÃO DE GLAUCOMA (TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA E CAMPIMETRIA)	500	R\$ 60,00
	<b>8.190</b>	
<b>OTORRINOLARINGOLOGIA</b>		
REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL	300	R\$ 20,00
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAVIDADE AUDITIVA E NASAL	100	R\$ 20,00
	<b>400</b>	


<b>MULTIRÃO SEMANA DO HOMEM- NOVEMBRO</b>		
<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VR UNIT. (TSUS/CBHPM 5º)</b>
<b>DENTISTA</b>		
AÇÃO COLETIVA DE APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL	1.000	R\$ 5,00
AÇÃO COLETIVA DE BOCHECHO FLUORADO	1.000	R\$ 5,00
AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	1.000	R\$ 5,00
AÇÃO COLETIVA DE EXAME BUCAL COM FINALIDADE EPIDEMIOLÓGICA	1.000	R\$ 5,00

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA</b>  <b>ESTADO DA BAHIA</b>  CNPJ - 14.105.209/0001-24  Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro  CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--

	<b>4.000</b>	
<b>AÇÕES EM GRUPO</b>		
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	500	R\$ 8,00
	<b>500</b>	
<b>USG / DOPPLER / ECO</b>		
ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATÉ 3 VASOS)	40	R\$ 80,00
ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	40	R\$ 80,00
ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	200	R\$ 80,00
ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINARIO	40	R\$ 80,00
ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULACAO	40	R\$ 80,00
ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	40	R\$ 80,00
ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA BILATERAL	60	R\$ 80,00
ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	60	R\$ 80,00
ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	200	R\$ 80,00
ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE	40	R\$ 80,00
ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA	80	R\$ 80,00
ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	120	R\$ 80,00
ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	100	R\$ 80,00
ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	100	R\$ 80,00
PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	50	R\$ 80,00
	<b>1.210</b>	
<b>GINECOLOGISTA</b>		
COLPOSCOPIA	100	R\$ 75,00
HISTEROSCOPIA (DIAGNOSTICA)	100	R\$ 75,00
	<b>200</b>	
<b>OFTALMOLOGISTA</b>		
BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	1.000	R\$ 15,00
CERATOMETRIA	1.000	R\$ 15,00
POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	1.000	R\$ 15,00
TONOMETRIA	1.000	R\$ 15,00

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA</b>  <b>ESTADO DA BAHIA</b>  CNPJ - 14.105.209/0001-24  Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro  CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--

BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	1.000	R\$	15,00
AVALIAÇÃO CINEMÁTICA E DE PARÂMETROS LINEARES	1.000	R\$	15,00
AVALIAÇÃO CINÉTICA, CINEMÁTICA E DE PARÂMETROS LINEARES	1.000	R\$	15,00
AVALIAÇÃO DE EQUILÍBRIO ESTÁTICO EM PLACA DE FORÇA	1.000	R\$	15,00
AVALIAÇÃO DE MOVIMENTO (POR IMAGEM)	1.000	R\$	15,00
TRIAGEM OFTALMOLÓGICA	1.000	R\$	20,00
MAPEAMENTO DE RETINA	1.000	R\$	15,00
TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	1.000	R\$	15,00
	<b>12.000</b>		
<b>CARDIO / OFTALMO / NEURO / FÍSIO</b>			
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	500	R\$	15,00
OLFATOMETRIA	500	R\$	15,00
AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	500	R\$	15,00
AVALIAÇÃO DE LINGUAGEM ORAL	500	R\$	15,00
TRIAGEM AUDITIVA DE ESCOLARES	500	R\$	15,00
AVALIAÇÃO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	500	R\$	15,00
EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA	500	R\$	15,00
POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO P/ TRIAGEM AUDITIVA	500	R\$	15,00
ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA	150	R\$	150,00
ELETROCARDIOGRAMA	500	R\$	15,00
TESTES ACUMÉTRICOS DIAPASÃO	500	R\$	15,00
AUDIOMETRIA TONAL LIMÍAR (VIA AÉREA / ÓSSEA)	500	R\$	15,00
LOGO-AUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	500	R\$	15,00
IMITANCIOMETRIA	500	R\$	15,00
ESTUDO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS TRANSITÓRIAS E PRODUTO DE DISTRORÇÃO	500	R\$	15,00
POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA MÉDIA LATÊNCIA	500	R\$	15,00
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO / FARINGE / LARINGE	500	R\$	15,00
	<b>8.150</b>		
<b>CONSULTA / ATENDIMENTOS</b>			
GLICEMIA CAPILAR	3.000	R\$	5,00

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA</b>  <b>ESTADO DA BAHIA</b>  CNPJ - 14.105.209/0001-24  Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro  CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--

AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	30	R\$ 5,00
AVALIAÇÃO FUNCIONAL MUSCULAR	250	R\$ 7,50
AVALIAÇÃO DE FUNÇÃO E MECÂNICA RESPIRATÓRIA	160	R\$ 7,50
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2.500	R\$ 50,00
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (POR PACIENTE)	2.000	R\$ 7,50
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	1.000	R\$ 7,50
CONSULTA PARA DIAGNÓSTICO/REAValiaÇÃO DE GLAUCOMA (TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA E CAMPIMETRIA)	250	R\$ 60,00
	<b>9.190</b>	
<b>OTORRINOLARINGOLOGIA</b>		
REMOÇÃO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL	300	R\$ 20,00
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAVIDADE AUDITIVA E NASAL	100	R\$ 20,00
	<b>400</b>	

\*\* os dias para a prestação dos serviços será estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser realizados no período noturno semanal e sábados e domingos.


\*\*\*média dos três orçamentos em anexo.

\*\*\*\* valor estimado do contrato de R\$ 2.169.775,00

### 3. JUSTIFICATIVA:

- 3.1. Os serviços de especialidades médicas são considerados serviços de natureza essencial e devem ser prestados considerando a integralidade, a universalidade e a hierarquização da assistência à saúde a fim de garantir o bem-estar da população.
- 3.2. O Município de Carinhanha disponibiliza um serviço de excelência à sua comunidade, garantindo assistência eficiente, aos munícipes respeitando todos os princípios e diretrizes do SUS, por este motivo estará realizando os mutirões para sanar a demanda reprimida existente para os serviços de especialidades.
- 3.3. Os serviços devem ser executados com a qualidade necessária para a promoção da saúde, prevenção e tratamento da doença.
- 3.4. Deverá haver contra referência, sempre que houver a resolutividade do caso ou referenciá-los aos demais níveis de atenção à saúde.



	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA</b> <b>ESTADO DA BAHIA</b> CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--

#### 4. DAS ESPECIALIDADES

- 4.1. Especialidade: **DENTISTA**
- 4.2. Especialidade: **GINECOLOGISTA**
- 4.3. Especialidade: **ULTRASSONOGRAFISTA**
- 4.4. Especialidade: **OFTAMOLOGISTA**
- 4.5. Especialidade: **CARDIOLOGISTA**
- 4.6. Especialidade: **NEUROLOGISTA**
- 4.7. Especialidade: **FISIOTERAPEUTA**
- 4.8. Especialidade: **CILINICO GERAL**
- 4.9. Especialidade: **OTORRINOLARINGOLOGISTA**


#### 5. FORMA DE EXECUÇÃO:

- 5.1. O mutirão das Especialidades Médicas, efetuados pela contratada consistirá no atendimento de médicos especialistas, atendendo a demanda referenciada pela Atenção Básica.
- 5.2. Os serviços de mutirão serão executados no local, dias e horários a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser realizados no período noturno semanal e sábados e domingos, em quantidades conforme estabelecido no objeto deste termo de referência.
- 5.3. O serviço de especialidades médicas consiste na continuidade da assistência aos usuários do SUS, proporcionando integralidade no cuidado, resolutividade dos casos e agilidade no tratamento específico.
- 5.4. Os usuários do SUS, deverão obrigatoriamente passar pelas unidades de saúde da família para serem referenciados conforme necessidade, para os especialistas.
- 5.5. A guia de referência deverá ser encaminhada para a Secretaria Municipal de Saúde, seguindo protocolos clínicos de referência e contra referência para a coordenação do fluxo, e efetividade da assistência.
- 5.6. Nos preços deste Contrato já estão inclusos todos os custos e despesas relacionadas com os serviços a serem executados, especialmente os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, e os relativos a salários, encargos sociais, transporte de qualquer natureza, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços.

#### 6. VERIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

- 6.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, mediante crédito em conta corrente que a **CONTRATADA** manterá em agência oficial credenciada para tal fim, contra apresentação das primeiras e segundas vias das Notas Fiscais/Fatura e ou Relatório de Prestação de Serviços.
- 6.2. Os serviços objeto do contrato presente serão verificados pela Secretaria Municipal de Saúde, após a análise do relatório e ou apontamento de exames e ou consultas realizadas pelos profissionais médicos disponibilizados pela **CONTRATADA**.
  - a. Os pagamentos deverão ser efetuados até o último dia útil do mês subsequente aos serviços prestados.
- 6.3. As notas fiscais/fatura e ou relatório de prestação de serviços e os documentos de controle previstos na presente contratação deverão ser encaminhadas ao Setor de Compras do Município de Carinhanha, situada na sede da Prefeitura Municipal, que os submeterá à prévia verificação e posterior aprovação da Secretaria de Saúde, conforme especificações do item 8.2.
- 6.4. Toda e qualquer divergência de valor e quantidade surgida na conferência dos respectivos



	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA</b> <b>ESTADO DA BAHIA</b> CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--

documentos fiscais (Notas Fiscais), serão esclarecidos mediante correspondência entre as partes, sendo que tais valores somente serão satisfeitos após esclarecimentos definitivos da eventual diferença constatada.

#### **7. GESTOR DO CONTRATO:**


- 7.1.** O gestor do contrato ou instrumento equivalente será a Secretária da Saúde nos termos da Lei de Licitações em seu artigo 67 e parágrafos, o qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do termo contratual objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, será o responsável pela vigência, com o conseqüente controle dos prazos de início e término contratual, eventual prorrogação, aditamentos e instauração de novo processo de licitação, caso seja deliberado pela continuidade dos serviços ou fornecimento.
- 7.2.** Na fiscalização aludida no item anterior estará compreendida a atestação e aprovação dos serviços/fornecimento prestados, apontando que estes atendem às especificações e finalidades contratuais, permitindo assim a efetivação do pagamento.

#### **8. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 8.1.** Será responsabilidade da empresa licitante a coordenação médica responsável pela escala médica e por toda parte técnica dos atendimentos prestados pelos médicos especialistas.
- 8.2.** A licitante será obrigada a organizar a assistência a ser prestada em conformidade com os fluxos e protocolos estabelecidos pela secretaria municipal de saúde.
- 8.3.** Mediante situação expressamente justificada, poderá a contratante através do secretário municipal de saúde, solicitar substituição do profissional médico, quando este não estiver correspondendo às expectativas do serviço ora contratado.

Carinhanha - BA, 16 de abril de 2019.

Alvacir da Cruz Brito  
Secretário Municipal de Saúde.

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA</b>  <b>ESTADO DA BAHIA</b>  CNPJ - 14.105.209/0001-24  Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro  CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--

**ANEXO II****MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 022/2019****DECLARAÇÃO  
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º. 022/2019**

A empresa (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n.º. \_\_\_\_\_ com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei n.º. 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e para os fins de cumprimento do exigido no **Pregão Presencial n.º. 022/2019, DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.


Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal (com  
reconhecimento de firma)

NOME: \_\_\_\_\_  
R. G. n.º. \_\_\_\_\_  
CARGO/FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

**OBS.: Esta declaração deverá ser entregue a pregoeiro, separadamente e antes dos envelopes de Proposta Comercial e de Habilitação, exigidos nesta licitação.**

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA</b>  <b>ESTADO DA BAHIA</b>  CNPJ - 14.105.209/0001-24  Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro  CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--


## ANEXO III

**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL REFERENTE:  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019**


**PROPOSTA COMERCIAL  
REF. PREGÃO PRESENCIAL n.º. 022/2019**

A empresa:(razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ/MF sob o N.º \_\_\_\_\_, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, vem apresentar a seguinte PROPOSTA COMERCIAL:


<b>MULTIRÃO SEMANA DA MULHER</b>			
<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE POR ETAPA</b>	<b>VR UNIT. (TSUS/CBHPM 5º)</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>DENTISTA</b>			
AÇÃO COLETIVA DE APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL	1.000	R\$	R\$
AÇÃO COLETIVA DE BOCHECHO FLUORADO	1.000	R\$	R\$
AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	1.000	R\$	R\$
AÇÃO COLETIVA DE EXAME BUCAL COM FINALIDADE EPIDEMIOLÓGICA	1.000	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>4.000</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>			
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	500	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>500</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>MAMOGRAFIA</b>			
MAMOGRAFIA	400	R\$	R\$
MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	400	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>800</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATÉ 3 VASOS)</b>			
ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATÉ 3 VASOS)	40	R\$	R\$
ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	40	R\$	R\$
ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	200	R\$	R\$
ULTRASSONOGRRAFIA DE	100	R\$	R\$

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA</b>  <b>ESTADO DA BAHIA</b>  CNPJ - 14.105.209/0001-24  Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro  CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--

APARELHO URINARIO			
ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULACAO	40	R\$	R\$
ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	40	R\$	R\$
ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA BILATERAL	200	R\$	R\$
ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	60	R\$	R\$
ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	60	R\$	R\$
ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE	60	R\$	R\$
ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA	80	R\$	R\$
ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	120	R\$	R\$
ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	200	R\$	R\$
ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	200	R\$	R\$
PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	50	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	1.490	R\$	R\$
COLPOSCOPIA	500	R\$	R\$
HISTEROSCOPIA (DIAGNOSTICA)	500	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	1.000	R\$	R\$
BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	1.000	R\$	R\$
CERATOMETRIA	1.000	R\$	R\$
POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	1.000	R\$	R\$
TONOMETRIA	1.000	R\$	R\$
BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	1.000	R\$	R\$
AVALIAÇÃO CINEMATICA E DE PARAMETROS LINEARES	1.000	R\$	R\$
AVALIAÇÃO CINETICA, CINEMATICA E DE PARAMETROS LINEARES	1.000	R\$	R\$
AVALIAÇÃO DE EQUILIBRIO ESTÁTICO EM PLACA DE FORÇA	1.000	R\$	R\$
AVALIAÇÃO DE MOVIMENTO (POR IMAGEM)	1.000	R\$	R\$


	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA</b>  <b>ESTADO DA BAHIA</b>  CNPJ - 14.105.209/0001-24  Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro  CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--

TRIAGEM OFTALMOLÓGICA	1.000	R\$	R\$
MAPEAMENTO DE RETINA	1.000	R\$	R\$
TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	1.000	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	12.000	R\$	R\$
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	500	R\$	R\$
OLFATOMETRIA	500	R\$	R\$
AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	500	R\$	R\$
AVALIAÇÃO DE LINGUAGEM ORAL	500	R\$	R\$
TRIAGEM AUDITIVA DE ESCOLARES	500	R\$	R\$
AVALIAÇÃO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	500	R\$	R\$
EMISSIONES OTOACUSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA	500	R\$	R\$
POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO P/ TRIAGEM AUDITIVA	500	R\$	R\$
ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	150	R\$	R\$
ELETROCARDIOGRAMA	500	R\$	R\$
TESTES ACUMETRICOS DIAPASÃO	500	R\$	R\$
AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AÉREA / ÓSSEA)	500	R\$	R\$
LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF- LRF)	500	R\$	R\$
IMITANCIOMETRIA	500	R\$	R\$
ESTUDO DE EMISSIONES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSITORIAS E PRODUTO DE DISTORÇÃO	500	R\$	R\$
POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA MÉDIA LATENCIA	500	R\$	R\$
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO / FARINGE / LARINGE	500	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	8.150	R\$	R\$
GLICEMIA CAPILAR	3.000	R\$	R\$
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	3.000	R\$	R\$


	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA</b>  <b>ESTADO DA BAHIA</b>  CNPJ - 14.105.209/0001-24  Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro  CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--

AVALIAÇÃO FUNCIONAL MUSCULAR	1.000	R\$	R\$
AVALIAÇÃO DE FUNÇÃO E MECÂNICA RESPIRATÓRIA	160	R\$	R\$
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2.500	R\$	R\$
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (POR PACIENTE)	2.000	R\$	R\$
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	1.000	R\$	R\$
CONSULTA PARA DIAGNÓSTICO/REAValiaÇÃO DE GLAUCOMA (TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA E CAMPIMETRIA)	250	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>12.910</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUITO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL	300	R\$	R\$
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAVIDADE AUDITIVA E NASAL	100	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>400</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

<b>MULTIRÃO SEMANA DA CRIANÇA - OUTUBRO</b>			
Procedimento	Quantidade por Etapa	VR UNIT. (TSUS/CBHPM 5º)	VALOR TOTAL
<b>DENTISTA</b>			
AÇÃO COLETIVA DE APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL	1.000	R\$	R\$
AÇÃO COLETIVA DE BOCHECHO FLUORADO	1.000	R\$	R\$
AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	1.000	R\$	R\$
AÇÃO COLETIVA DE EXAME BUCAL COM FINALIDADE EPIDEMIOLÓGICA	1.000	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>4.000</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>AÇÕES EM GRUPO</b>			


	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA</b>  <b>ESTADO DA BAHIA</b>  CNPJ - 14.105.209/0001-24  Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro  CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--

ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	500	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>500</b>	R\$	R\$
ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATÉ 3 VASOS)	50	R\$	R\$
ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	50	R\$	R\$
ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	50	R\$	R\$
ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINARIO	50	R\$	R\$
ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULACAO	50	R\$	R\$
ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	50	R\$	R\$
ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA BILATERAL	50	R\$	R\$
ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	50	R\$	R\$
ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	50	R\$	R\$
ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE	50	R\$	R\$
ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA	50	R\$	R\$
ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	50	R\$	R\$
ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	50	R\$	R\$
ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	50	R\$	R\$
PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	50	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>750</b>	R\$	R\$
<b>OFTALMOLOGISTA</b>			
BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	1.000	R\$	R\$
CERATOMETRIA	1.000	R\$	R\$
POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	1.000	R\$	R\$
TONOMETRIA	1.000	R\$	R\$

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA</b>  <b>ESTADO DA BAHIA</b>  CNPJ - 14.105.209/0001-24  Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro  CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--


BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	1.000	R\$	R\$
AValiação CINEMATICA E DE PARAMETROS LINEARES	1.000	R\$	R\$
AValiação CINÉTICA, CINEMATICA E DE PARAMETROS LINEARES	1.000	R\$	R\$
AValiação DE EQUILIBRIO ESTÁTICO EM PLACA DE FORÇA	1.000	R\$	R\$
AValiação DE MOVIMENTO (POR IMAGEM)	1.000	R\$	R\$
TRIAGEM OFTALMOLÓGICA	1.000	R\$	R\$
MAPEAMENTO DE RETINA	1.000	R\$	R\$
TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	1.000	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>12.000</b>	R\$	R\$
AValiação ANTROPOMÉTRICA	1.000	R\$	R\$
OLFATOMETRIA	1.000	R\$	R\$
AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	1.000	R\$	R\$
AValiação DE LINGUAGEM ORAL	1.000	R\$	R\$
TRIAGEM AUDITIVA DE ESCOLARES	1.000	R\$	R\$
AValiação AUDITIVA COMPORTAMENTAL	1.000	R\$	R\$
EMISSÕES OTOACUSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA	1.000	R\$	R\$
POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO P/ TRIAGEM AUDITIVA	1.000	R\$	R\$
ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	150	R\$	R\$
ELETROCARDIOGRAMA	1.000	R\$	R\$
TESTES ACUMÉTRICOS DIAPASÃO	1.000	R\$	R\$
AUDIOMETRIA TONAL LIMAR (VIA AÉREA / ÓSSEA)	1.000	R\$	R\$
LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	1.000	R\$	R\$
IMITANCIOMETRIA	1.000	R\$	R\$




	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA</b>  <b>ESTADO DA BAHIA</b>  CNPJ - 14.105.209/0001-24  Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro  CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--

ESTUDO DE EMISSÕES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSITORIAS E PRODUTO DE DISTORÇÃO	1.000	R\$	R\$
POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA MÉDIA LATENCIA	1.000	R\$	R\$
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO / FARINGE / LARINGE	1.000	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>16.150</b>	R\$	R\$
GLICEMIA CAPILAR	1.000	R\$	R\$
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	30	R\$	R\$
AVALIAÇÃO FUNCIONAL MUSCULAR	1.000	R\$	R\$
AVALIAÇÃO DE FUNÇÃO E MECÂNICA RESPIRATÓRIA	160	R\$	R\$
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2.500	R\$	R\$
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (POR PACIENTE)	2.000	R\$	R\$
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	1.000	R\$	R\$
CONSULTA PARA DIAGNÓSTICO/REAVALIAÇÃO DE GLAUCOMA (TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA E CAMPIMETRIA)	500	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>8.190</b>	R\$	R\$
<b>OTORRINOLARINGOLOGIA</b>			
REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL	300	R\$	R\$
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAVIDADE AUDITIVA E NASAL	100	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>400</b>	R\$	R\$


**MULTIRÃO SEMANA DO HOMEM- NOVEMBRO**

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA</b>  <b>ESTADO DA BAHIA</b>  CNPJ - 14.105.209/0001-24  Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro  CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--


PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	VR UNIT. (TSUS/CBHPM 5º)	VALOR TOTAL
<b>DENTISTA</b>			
AÇÃO COLETIVA DE APLICAÇÃO TÓPICA DE FLUÓR GEL	1.000	R\$	R\$
AÇÃO COLETIVA DE BOCHECHO FLUORADO	1.000	R\$	R\$
AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	1.000	R\$	R\$
AÇÃO COLETIVA DE EXAME BUCAL COM FINALIDADE EPIDEMIOLÓGICA	1.000	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>4.000</b>	R\$	R\$
<b>ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>			
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	500	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>500</b>	R\$	R\$
<b>ULTRASSONOGRAFIA</b>			
ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATÉ 3 VASOS)	40	R\$	R\$
ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	40	R\$	R\$
ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	200	R\$	R\$
ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	40	R\$	R\$
ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	40	R\$	R\$
ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	40	R\$	R\$
ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	60	R\$	R\$
ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	60	R\$	R\$
ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	200	R\$	R\$
ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	40	R\$	R\$
ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	80	R\$	R\$
ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	120	R\$	R\$

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA</b>  <b>ESTADO DA BAHIA</b>  CNPJ - 14.105.209/0001-24  Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro  CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--

ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	100	R\$	R\$
ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	100	R\$	R\$
PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	50	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>1.210</b>	R\$	R\$
COLPOSCOPIA	100	R\$	R\$
HISTEROSCOPIA (DIAGNOSTICA)	100	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>200</b>	R\$	R\$
BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	1.000	R\$	R\$
CERATOMETRIA	1.000	R\$	R\$
POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	1.000	R\$	R\$
TONOMETRIA	1.000	R\$	R\$
BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	1.000	R\$	R\$
AValiação CINEMATICA E DE PARAMETROS LINEARES	1.000	R\$	R\$
AValiação CINETICA, CINEMATICA E DE PARAMETROS LINEARES	1.000	R\$	R\$
AValiação DE EQUILIBRIO ESTATICO EM PLACA DE FORÇA	1.000	R\$	R\$
AValiação DE MOVIMENTO (POR IMAGEM)	1.000	R\$	R\$
TRIAGEM OFTALMOLÓGICA	1.000	R\$	R\$
MAPEAMENTO DE RETINA	1.000	R\$	R\$
TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	1.000	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>12.000</b>	R\$	R\$
AValiação ANTROPOMÉTRICA	500	R\$	R\$
OLFATOMETRIA	500	R\$	R\$
AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	500	R\$	R\$
AValiação DE LINGUAGEM ORAL	500	R\$	R\$
TRIAGEM AUDITIVA DE ESCOLARES	500	R\$	R\$
AValiação AUDITIVA COMPORTAMENTAL	500	R\$	R\$
EMISSÕES OTOACUSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM	500	R\$	R\$

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA</b>  <b>ESTADO DA BAHIA</b>  CNPJ - 14.105.209/0001-24  Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro  CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--

AUDITIVA			
POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO P/ TRIAGEM AUDITIVA	500	R\$	R\$
ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	150	R\$	R\$
ELETROCARDIOGRAMA	500	R\$	R\$
TESTES ACUMETRICOS DIAPASÃO	500	R\$	R\$
AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AÉREA / ÓSSEA)	500	R\$	R\$
LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	500	R\$	R\$
IMITANCIOMETRIA	500	R\$	R\$
ESTUDO DE EMISSÕES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSITORIAS E PRODUTO DE DISTORÇÃO	500	R\$	R\$
POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA MÉDIA LATENCIA	500	R\$	R\$
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO / FARINGE / LARINGE	500	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>8.150</b>	R\$	R\$
GLICEMIA CAPILAR	3.000	R\$	R\$
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	30	R\$	R\$
AVALIAÇÃO FUNCIONAL MUSCULAR	250	R\$	R\$
AVALIAÇÃO DE FUNÇÃO E MECÂNICA RESPIRATÓRIA	160	R\$	R\$
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2.500	R\$	R\$
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (POR PACIENTE)	2.000	R\$	R\$
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	1.000	R\$	R\$
CONSULTA PARA DIAGNÓSTICO/REAVIAÇÃO DE GLAUCOMA (TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA E CAMPIMETRIA)	250	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>9.190</b>	R\$	R\$

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA</b> <b>ESTADO DA BAHIA</b> CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA
---	---

REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUITO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL	300	R\$	R\$
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAVIDADE AUDITIVA E NASAL	100	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>400</b>	R\$	R\$

**VALOR GLOBAL: R\$****(valor por extenso)**

Obs.: No preço proposto já estão inclusos todos os custos e despesas relacionadas com os serviços a serem executados, especialmente os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, e os relativos a salários, encargos sociais, transporte de qualquer natureza, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento pela proponente de suas obrigações, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços.

**CONDICÕES GERAIS DE FORNECIMENTO**

**Condições de pagamento:** Os pagamentos serão realizados mensalmente, até o último dia útil do mês subsequente aos serviços prestados, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhado de atestado da Secretaria Municipal da Saúde constando a integral prestação dos serviços.

**Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

**Prazo para início dos serviços:** mediato, após a emissão da Ordem de Serviço.

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Proponente:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Bairro:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_\_\_


**Telefone:** \_\_\_\_\_ **e-mail:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal**

**NOME**

**R.G.**

**CARGO / FUNÇÃO**

	<p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA</b>  <b>ESTADO DA BAHIA</b>  CNPJ - 14.105.209/0001-24  Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro  CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--

**ANEXO IV****MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO  
SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO****DECLARAÇÃO  
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019.**


A empresa: (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de cumprimento do exigido no **Pregão Presencial n.º 022/2019, DECLARA** que até a presente data, em relação a esta empresa declarante, não existem fatos impeditivos da sua habilitação no presente certame, bem como, inexistem fatos que a impedem de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública em geral, estando ciente da obrigatoriedade de declarar imediatamente as ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal**  
**NOME**  
**R.G.**  
**CARGO / FUNÇÃO**  
(Com reconhecimento de firma)

**OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos para Habilitação.**

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA</b>  <b>ESTADO DA BAHIA</b>  CNPJ - 14.105.209/0001-24  Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro  CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR REFERENTE: PREGAO PRESENCIAL N.º 022/2019**

**DECLARAÇÃO**  
**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019**

A empresa: (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ N.º com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei N.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e para os fins de cumprimento do exigido no **Pregão Presencial N.º 022/2019 DECLARA** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: em caso de empregar menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, consta esta ressalva na sua declaração.


Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal**  
**NOME**  
**R.G.**  
**CARGO / FUNÇÃO**  
**(Com reconhecimento de firma)**

**OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos para Habilitação.**



	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA</b>  <b>ESTADO DA BAHIA</b>  CNPJ - 14.105.209/0001-24  Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro  CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--

## ANEXO VI

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARINHANHA E \*\*\*\*\*.**

CONTRATO N.º \*\*\*/2019.

VALOR DO CONTRATO: R\$ \*\*\*\*\*


Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Carinhanha, Estado da Bahia com sede à Praça Henrique Brito, 344, Centro, CEP.: 46.445-000, CNPJ/MF N.º 14.105.209/0001-24, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato por seu Prefeito Municipal xxxxxxxx, brasileiro, casado, portador do R.G. N.º XXXXXXXX e do CPF N.º XXXXXXXXXX, residente e domiciliado à Rua....., ....., neste mesmo Município de Carinhanha, Estado da Bahia, nos termos do que dispõe a Lei Federal N.º 8666/93 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares pertinentes à matéria; E de outro lado como CONTRATADA a empresa ....., com sede à Av./rua..... N.º ..... em ...../UF, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º ..... Inscrição Estadual N.º ....., Inscrição Municipal N.º ....., representada neste ato por ..... portador do R.G. N.º ..... e do CPF N.º ....., ao final assinados, têm entre si justo e contratado a celebração do presente instrumento contratual de prestação de serviços médicos a serem prestados no município de Carinhanha, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**


1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em regime de mutirão, a serem prestados no centro de especialidades do município, conforme as disposições e as especificações neste Termo de Referência.

**1.1.ITENS DO OBJETO:** Os itens que fazem parte do objeto desta licitação são as seguintes especialidades:


MULTIRÃO SEMANA DA MULHER			
PROCEDIMENTO	QUANTIDADE POR ETAPA	VR UNIT. (TSUS/CBHPM 5º)	VALOR TOTAL
<b>DENTISTA</b>			
AÇÃO COLETIVA DE APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL	1.000	R\$	R\$
AÇÃO COLETIVA DE BOCHECHO FLUORADO	1.000	R\$	R\$
AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	1.000	R\$	R\$
AÇÃO COLETIVA DE EXAME BUCAL COM FINALIDADE EPIDEMIOLÓGICA	1.000	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	4.000	R\$	R\$

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA</b>  <b>ESTADO DA BAHIA</b>  CNPJ - 14.105.209/0001-24  Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro  CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--


ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	500	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	500	R\$	R\$
MAMOGRAFIA	400	R\$	R\$
MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	400	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	800	R\$	R\$
ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATÉ 3 VASOS)	40	R\$	R\$
ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	40	R\$	R\$
ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	200	R\$	R\$
ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINARIO	100	R\$	R\$
ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULACAO	40	R\$	R\$
ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	40	R\$	R\$
ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA BILATERAL	200	R\$	R\$
ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	60	R\$	R\$
ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	60	R\$	R\$
ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE	60	R\$	R\$
ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA	80	R\$	R\$
ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	120	R\$	R\$
ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	200	R\$	R\$
ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	200	R\$	R\$
PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	50	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	1.490	R\$	R\$
COLPOSCOPIA	500	R\$	R\$
HISTEROSCOPIA (DIAGNOSTICA)	500	R\$	R\$

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA</b>  <b>ESTADO DA BAHIA</b>  CNPJ - 14.105.209/0001-24  Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro  CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--


<b>TOTAL</b>	1.000	R\$	R\$
BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	1.000	R\$	R\$
CERATOMETRIA	1.000	R\$	R\$
POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	1.000	R\$	R\$
TONOMETRIA	1.000	R\$	R\$
BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	1.000	R\$	R\$
AVALIAÇÃO CINEMATICA E DE PARAMETROS LINEARES	1.000	R\$	R\$
AVALIAÇÃO CINETICA, CINEMATICA E DE PARAMETROS LINEARES	1.000	R\$	R\$
AVALIAÇÃO DE EQUILIBRIO ESTÁTICO EM PLACA DE FORÇA	1.000	R\$	R\$
AVALIAÇÃO DE MOVIMENTO (POR IMAGEM)	1.000	R\$	R\$
TRIAGEM OFTALMOLÓGICA	1.000	R\$	R\$
MAPEAMENTO DE RETINA	1.000	R\$	R\$
TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	1.000	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	12.000	R\$	R\$
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	500	R\$	R\$
OLFATOMETRIA	500	R\$	R\$
AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	500	R\$	R\$
AVALIAÇÃO DE LINGUAGEM ORAL	500	R\$	R\$
TRIAGEM AUDITIVA DE ESCOLARES	500	R\$	R\$
AVALIAÇÃO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	500	R\$	R\$
EMISSÕES OTOACUSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA	500	R\$	R\$
POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO P/ TRIAGEM AUDITIVA	500	R\$	R\$
ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	150	R\$	R\$
ELETROCARDIOGRAMA	500	R\$	R\$
TESTES ACUMETRICOS DIAPASÃO	500	R\$	R\$

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA</b>  <b>ESTADO DA BAHIA</b>  CNPJ - 14.105.209/0001-24  Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro  CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--


AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AÉREA / ÓSSEA)	500	R\$	R\$
LOGO AUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	500	R\$	R\$
IMITANCIOMETRIA	500	R\$	R\$
ESTUDO DE EMISSÕES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSITORIAS E PRODUTO DE DISTORÇÃO	500	R\$	R\$
POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA MÉDIA LATENCIA	500	R\$	R\$
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO / FARINGE / LARINGE	500	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	8.150	R\$	R\$
GLICEMIA CAPILAR	3.000	R\$	R\$
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	3.000	R\$	R\$
AVALIAÇÃO FUNCIONAL MUSCULAR	1.000	R\$	R\$
AVALIAÇÃO DE FUNÇÃO E MECÂNICA RESPIRATÓRIA	160	R\$	R\$
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2.500	R\$	R\$
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (POR PACIENTE)	2.000	R\$	R\$
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	1.000	R\$	R\$
CONSULTA PARA DIAGNÓSTICO/REAVLIAÇÃO DE GLAUCOMA (TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA E CAMPIMETRIA)	250	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	12.910	R\$	R\$
REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUITO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL	300	R\$	R\$
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAVIDADE AUDITIVA E NASAL	100	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	400	R\$	R\$

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA</b>  <b>ESTADO DA BAHIA</b>  CNPJ - 14.105.209/0001-24  Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro  CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--

<b>MULTIRÃO SEMANA DA CRIANÇA - OUTUBRO</b>			
<b>Procedimento</b>	<b>Quantidade por Etapa</b>	<b>VR UNIT. (TSUS/CBHPM 5º)</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>DENTISTA</b>			
AÇÃO COLETIVA DE APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL	1.000	R\$	R\$
AÇÃO COLETIVA DE BOCHECHO FLUORADO	1.000	R\$	R\$
AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	1.000	R\$	R\$
AÇÃO COLETIVA DE EXAME BUCAL COM FINALIDADE EPIDEMIOLÓGICA	1.000	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>4.000</b>	R\$	R\$
<b>AÇÕES EM GRUPO</b>			
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	500	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>500</b>	R\$	R\$
ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATÉ 3 VASOS)	50	R\$	R\$
ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	50	R\$	R\$
ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	50	R\$	R\$
ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	50	R\$	R\$
ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	50	R\$	R\$
ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	50	R\$	R\$
ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	50	R\$	R\$
ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	50	R\$	R\$
ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	50	R\$	R\$
ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	50	R\$	R\$
ULTRASSONOGRAFIA	50	R\$	R\$


	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA</b>  <b>ESTADO DA BAHIA</b>  CNPJ - 14.105.209/0001-24  Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro  CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--

OBSTETRICA			
ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	50	R\$	R\$
ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	50	R\$	R\$
ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	50	R\$	R\$
PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	50	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>750</b>	R\$	R\$
<b>OFTALMOLOGISTA</b>			
BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	1.000	R\$	R\$
CERATOMETRIA	1.000	R\$	R\$
POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	1.000	R\$	R\$
TONOMETRIA	1.000	R\$	R\$
BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	1.000	R\$	R\$
AVALIAÇÃO CINEMATICA E DE PARAMETROS LINEARES	1.000	R\$	R\$
AVALIAÇÃO CINETICA, CINEMATICA E DE PARAMETROS LINEARES	1.000	R\$	R\$
AVALIAÇÃO DE EQUILIBRIO ESTATICO EM PLACA DE FORÇA	1.000	R\$	R\$
AVALIAÇÃO DE MOVIMENTO (POR IMAGEM)	1.000	R\$	R\$
TRIAGEM OFTALMOLÓGICA	1.000	R\$	R\$
MAPEAMENTO DE RETINA	1.000	R\$	R\$
TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	1.000	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>12.000</b>	R\$	R\$
<b>AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA</b>			
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	1.000	R\$	R\$
OLFATOMETRIA	1.000	R\$	R\$
AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	1.000	R\$	R\$
AVALIAÇÃO DE LINGUAGEM ORAL	1.000	R\$	R\$
TRIAGEM AUDITIVA DE ESCOLARES	1.000	R\$	R\$

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA</b>  <b>ESTADO DA BAHIA</b>  CNPJ - 14.105.209/0001-24  Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro  CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--


AVALIACAO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	1.000	R\$	R\$
EMISSÕES OTOACUSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA	1.000	R\$	R\$
POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO P/ TRIAGEM AUDITIVA	1.000	R\$	R\$
ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	150	R\$	R\$
ELETROCARDIOGRAMA	1.000	R\$	R\$
TESTES ACUMETRICOS DIAPASÃO	1.000	R\$	R\$
AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AÉREA / ÓSSEA)	1.000	R\$	R\$
LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	1.000	R\$	R\$
IMITANCIOMETRIA	1.000	R\$	R\$
ESTUDO DE EMISSÕES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSITORIAS E PRODUTO DE DISTORÇÃO	1.000	R\$	R\$
POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA MÉDIA LATENCIA	1.000	R\$	R\$
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO / FARINGE / LARINGE	1.000	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>16.150</b>	R\$	R\$
GLICEMIA CAPILAR	1.000	R\$	R\$
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	30	R\$	R\$
AVALIAÇÃO FUNCIONAL MUSCULAR	1.000	R\$	R\$
AVALIAÇÃO DE FUNÇÃO E MECÂNICA RESPIRATÓRIA	160	R\$	R\$
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2.500	R\$	R\$
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (POR PACIENTE)	2.000	R\$	R\$
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	1.000	R\$	R\$




	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA</b>  <b>ESTADO DA BAHIA</b>  CNPJ - 14.105.209/0001-24  Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro  CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--

CONSULTA PARA DIAGNÓSTICO/REAValiaÇÃO DE GLAUCOMA (TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA E CAMPIMETRIA)	500	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>8.190</b>	R\$	R\$
<b>OTORRINOLARINGOLOGIA</b>			
REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUITO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL	300	R\$	R\$
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAVIDADE AUDITIVA E NASAL	100	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>400</b>	R\$	R\$


<b>MULTIRÃO SEMANA DO HOMEM- NOVEMBRO</b>			
PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	VR UNIT. (TSUS/CBHPM 5º)	VALOR TOTAL
<b>DENTISTA</b>			
AÇÃO COLETIVA DE APLICAÇÃO TÓPICA DE FLUÓR GEL	1.000	R\$	R\$
AÇÃO COLETIVA DE BOCHECHO FLUORADO	1.000	R\$	R\$
AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	1.000	R\$	R\$
AÇÃO COLETIVA DE EXAME BUCAL COM FINALIDADE EPIDEMIOLÓGICA	1.000	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>4.000</b>	R\$	R\$
<b>ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>			
ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	500	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>500</b>	R\$	R\$
<b>ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATÉ 3 VASOS)</b>			
ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATÉ 3 VASOS)	40	R\$	R\$
ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	40	R\$	R\$
ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	200	R\$	R\$
ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINARIO	40	R\$	R\$

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA</b>  <b>ESTADO DA BAHIA</b>  CNPJ - 14.105.209/0001-24  Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro  CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--

ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULACAO	40	R\$	R\$
ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	40	R\$	R\$
ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA BILATERAL	60	R\$	R\$
ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	60	R\$	R\$
ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	200	R\$	R\$
ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE	40	R\$	R\$
ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA	80	R\$	R\$
ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	120	R\$	R\$
ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	100	R\$	R\$
ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	100	R\$	R\$
PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	50	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>1.210</b>	R\$	R\$
COLPOSCOPIA	100	R\$	R\$
HISTEROSCOPIA (DIAGNOSTICA)	100	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>200</b>	R\$	R\$
BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	1.000	R\$	R\$
CERATOMETRIA	1.000	R\$	R\$
POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	1.000	R\$	R\$
TONOMETRIA	1.000	R\$	R\$
BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	1.000	R\$	R\$
AVALIAÇÃO CINEMATICA E DE PARAMETROS LINEARES	1.000	R\$	R\$
AVALIAÇÃO CINETICA, CINEMATICA E DE PARAMETROS LINEARES	1.000	R\$	R\$
AVALIAÇÃO DE EQUILIBRIO ESTÁTICO EM PLACA DE FORÇA	1.000	R\$	R\$
AVALIAÇÃO DE MOVIMENTO (POR IMAGEM)	1.000	R\$	R\$
TRIAGEM OFTALMOLÓGICA	1.000	R\$	R\$

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA</b>  <b>ESTADO DA BAHIA</b>  CNPJ - 14.105.209/0001-24  Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro  CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--

MAPEAMENTO DE RETINA	1.000	R\$	R\$
TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	1.000	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>12.000</b>	R\$	R\$
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	500	R\$	R\$
OLFATOMETRIA	500	R\$	R\$
AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	500	R\$	R\$
AVALIACAO DE LINGUAGEM ORAL	500	R\$	R\$
TRIAGEM AUDITIVA DE ESCOLARES	500	R\$	R\$
AVALIACAO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	500	R\$	R\$
EMISSÕES OTOACUSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA	500	R\$	R\$
POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO P/ TRIAGEM AUDITIVA	500	R\$	R\$
ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	150	R\$	R\$
ELETROCARDIOGRAMA	500	R\$	R\$
TESTES ACUMETRICOS DIAPASÃO	500	R\$	R\$
AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AÉREA / ÓSSEA)	500	R\$	R\$
LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF- LRF)	500	R\$	R\$
IMITANCIOMETRIA	500	R\$	R\$
ESTUDO DE EMISSÕES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSITORIAS E PRODUTO DE DISTRORÇÃO	500	R\$	R\$
POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA MÉDIA LATENCIA	500	R\$	R\$
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO / FARINGE / LARINGE	500	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>8.150</b>	R\$	R\$
GLICEMIA CAPILAR	3.000	R\$	R\$
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	30	R\$	R\$
AVALIAÇÃO FUNCIONAL MUSCULAR	250	R\$	R\$
AVALIAÇÃO DE FUNÇÃO E MECÂNICA RESPIRATÓRIA	160	R\$	R\$

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA</b>  <b>ESTADO DA BAHIA</b>  CNPJ - 14.105.209/0001-24  Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro  CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--

CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2.500	R\$	R\$
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (POR PACIENTE)	2.000	R\$	R\$
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	1.000	R\$	R\$
CONSULTA PARA DIAGNÓSTICO/REAVLIAÇÃO DE GLAUCOMA (TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA E CAMPIMETRIA)	250	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>9.190</b>	R\$	R\$
REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL	300	R\$	R\$
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAVIDADE AUDITIVA E NASAL	100	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>400</b>	R\$	R\$

**VALOR GLOBAL: R\$**

**(valor por extenso)**


\*\* os dias para a prestação dos serviços será estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser realizados no período noturno semanal e sábados e domingos, em local cedido pela Prefeitura Municipal de Carinhanha.

**OBSERVAÇÕES:** Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados mediante emissão de ordem de serviço individualizada para cada item mediante necessidade e conveniência da Administração Pública.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DAS PARTES

2. Considera-se para os fins deste instrumento contratual obrigações da contratada:

- 2.1. Manter a escala de médicos de especialidades em conformidade com o agendamento elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 2.2. Os profissionais médicos disponibilizados à **CONTRATANTE** deverão anotar o número de prontuário médico e o nome de todos os pacientes atendidos, cujo relatório e/ou apontamento possibilite, com segurança, a aferição das consultas/exames efetivamente realizadas; cujo o mecanismo servirá como elemento comprobatório para fins de pagamentos dos serviços prestados, bem como, para efeito de fiscalização dos órgãos competentes.
- 2.3. Obriga-se a **CONTRATADA** a, nos termos e para os fins do artigo 55, inciso XIII da Lei Federal N.º 8666/93 e suas posteriores alterações a manter durante a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições oferecidas para sua habilitação

	<p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA</b>  <b>ESTADO DA BAHIA</b>  CNPJ - 14.105.209/0001-24  Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro  CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--

e qualificação exigidas na Concorrência.

- 2.4.** Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste procedimento licitatório nas condições avençadas;
- 2.5.** Constituem direitos da **CONTRATADA**, receber as informações necessárias ao perfeito cumprimento do objeto do contrato; bem como perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados pelo instrumento contratual.
- 2.6.** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:
- a. Efetuar o pagamento ajustado;

### CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO


- 3.** O presente contrato entrará em vigor a partir da primeira Ordem de Serviço que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da assinatura deste instrumento contratual.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E REAJUSTAMENTOS CONTRATUAIS

- 4.** O MUNICÍPIO DE CARINHANHA pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ (.....) pela consulta/exame realizada, sendo que a **CONTRATADA** arcará com as despesas financeiras para que os serviços sejam executados em conformidade com o agendamento preestabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 4.1.** Nos preços deste Contrato já estão inclusos todos os custos e despesas relacionadas com os serviços a serem executados, especialmente os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, e os relativos a salários, encargos sociais, transporte de qualquer natureza, manutenção de equipamentos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** de suas obrigações, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços.

### CLÁUSULA QUINTA VERIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

- 5.** Os pagamentos serão realizados mensalmente, mediante crédito em conta corrente que a **CONTRATADA** manterá em agência oficial credenciada para tal fim, contra apresentação das primeiras e segundas vias das Notas Fiscais/Fatura e ou Relatório de Prestação de Serviços.
- 5.1.** Os serviços objeto do contrato presente serão verificados pela Secretaria Municipal de Saúde, mensalmente, e emitirá até 03 (três) dias do mês subsequentes aos serviços prestados o **Atestado de Prestação de Serviços**, após a análise do relatório e ou apontamento das consultas/exames efetivamente realizadas pelos profissionais médicos disponibilizados pela **CONTRATADA**.
- a. Os pagamentos deverão ser efetuados até o último dia útil do mês subsequente aos serviços prestados.
- 5.2.** As notas fiscais/fatura e ou relatório de prestação de serviços e os documentos de controle previstos na presente contratação deverão ser encaminhadas ao Setor de Compras Município de Carinhanha, situado na sede da Prefeitura Municipal, que os submeterá à prévia verificação e posterior aprovação da Secretaria de Saúde, conforme especificações do item 5.2.
- 5.3.** Toda e qualquer divergência de valor e quantidade surgida na conferência dos respectivos documentos fiscais (Notas Fiscais), serão esclarecidos mediante correspondência entre as partes, sendo que tais valores somente serão satisfeitos após esclarecimentos definitivos da eventual diferença constatada.

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA</b>  <b>ESTADO DA BAHIA</b>  CNPJ - 14.105.209/0001-24  Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro  CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--

#### CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR ESTIMATIVO DESTE CONTRATO

6. As partes de comum acordo, com base no edital de licitação que originou o presente contrato e conforme constante na proposta apresentada pela CONTRATADA, estimam à presente contratação no valor de R\$ ..... (.....).

6.1. O empenho da despesa será estimativo, sob a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade/Projeto: 2065 – Piso de Atenção Básica – PAB

Atividade/Projeto: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Atividade/Projeto: 2.080 Vigilância em Saúde – ECD

Atividade/Projeto: 2.083 Programa de Saúde Bucal

Atividade/Projeto: 2.260 Manutenção do SUS

Atividade/Projeto: 2.278 Manutenção do Centro de Atendimento-CAPS

Atividade / Projeto: 2.279 Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Atividade/Projeto: 2321 – Gestão das Ações do NASF

Atividade /Projeto: 2.324 CEO - Centro de Especialidade Odontológicas

Atividade/Projeto: 2894 – Outros Programas da Saúde

Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 02 e 14.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

7. A presente contratação poderá ser rescindida, na ocorrência das seguintes situações abaixo relacionadas:

7.1. Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações e prazos aqui pactuados;

7.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

7.3. O atraso injustificado para o início do serviço contratado;

7.4. A paralisação de fornecimento sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE CARINHANHA;

7.5. O desatendimento de determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

7.6. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do presente instrumento contratual;

7.7. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

7.8. A dissolução de sociedade;


7.9. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

7.10. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a autoridade subscritora do presente e exaradas no processo administrativo a que se refere a presente contratação.

7.11. A supressão, por parte do MUNICÍPIO DE CARINHANHA dos serviços, acarretando modificação do valor inicial da contratação além do limite legal permitido;

7.12. a suspensão de sua execução, por ordem escrita do MUNICÍPIO DE CARINHANHA, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações ou imobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA</b>  <b>ESTADO DA BAHIA</b>  CNPJ - 14.105.209/0001-24  Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro  CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--

- 7.13.** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE CARINHANHA**, decorrentes dos serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 7.14.** Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de continuidade da execução contratual.

#### CLÁUSULA OITAVA - MULTA E PENALIDADES

- 8.** Pelo não cumprimento de qualquer das condições estabelecidas neste contrato, a **CONTRATADA** pagará ao **MUNICÍPIO DE CARINHANHA** a título de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor das faturas do mês em que ocorrer a infração.
- a. A aplicação da multa não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade, por outros danos ou prejuízos a que der causa pela infração ou execução após sua aplicação.
- 8.2.** Pela inexecução total ou parcial da contratação o **MUNICÍPIO DE CARINHANHA** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e,
- d. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **MUNICÍPIO DE CARINHANHA** pelos prejuízos resultantes da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 8.3.** A aplicação das penalidades previstas no subitem anterior não impede que o **MUNICÍPIO DE CARINHANHA** rescinda a presente contratação.

#### CLÁUSULA NONA - FORÇA MAIOR

- 9.** A ocorrência de caso fortuito ou força maior será excludente de responsabilidade da **CONTRATADA** e do **MUNICÍPIO DE CARINHANHA** obedecida a disposição prevista no artigo 1.058, parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – NOVAÇÃO


- 10.** A tolerância das partes quanto a eventuais infrações da presente contratação não constituirá novação, aceitação ou renúncia dos direitos que são conferidos a ambos os contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRIBUTOS E INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 11.** Todos os tributos (impostos federais, estaduais e municipais, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas, previdenciários, devidos em decorrência direta ou indireta da presente contratação ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS



	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA</b>  <b>ESTADO DA BAHIA</b>  CNPJ - 14.105.209/0001-24  Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro  CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--

12. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PRESENTE INSTRUMENTO.**

13. Faz parte integrante deste instrumento o Processo de Pregão Presencial n.º 000/ 2019, que originou o presente contrato e todos os demais documentos que possam advir da presente contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - NORMAS REGEDORAS DO PRESENTE INSTRUMENTO**

14. A presente contratação encontra-se vinculada ao instrumento do Pregão Presencial n.º 000/ 2019, bem como à proposta da CONTRATADA.

- 14.2. Aplica-se à presente contratação e aos casos omissos as normas previstas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, regulamentos estaduais e federais aplicáveis à espécie e, supletivamente as regras de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15. Fica eleito o foro da Comarca de CARINHANHA/BA, acima de qualquer outro, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e ainda outras questões inerentes à execução da presente contratação.

E assim, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor para que um único e legal efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

CARINHANHA, \*\*\* de \*\*\*\*\* de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA CONTRATANTE

PESSOA JURIDICA:

Resp. Legal:

RG n.º CPF


n.º

CONTRATA DA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
RG n.º

2) \_\_\_\_\_  
RG N.º

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA</b>  <b>ESTADO DA BAHIA</b>  CNPJ - 14.105.209/0001-24  Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro  CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--

**ANEXO VII**

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**


A empresa: (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n.º. com sede na (endereço completo), por intermédio de seu responsável legal, infra-assinado, para os fins de cumprimento do exigido pelo Edital do **Pregão Presencial N.º 022/ 2019 CREDENCIA** o (a) Sr.º (a) \_\_\_\_\_ portador(a) do R.G. n.º. \_\_\_\_ e do C.P.F. n.º. \_\_\_\_ (cargo ou função), para REPRESENTÁ-LA perante o MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BA, na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial supra-referido, do tipo menor preço unitário, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive, interpor e desistir da interposição de recursos em todas as fases do referido certame.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal**  
**NOME**  
**R.G.**  
**CARGO / FUNÇÃO**  
**(Com reconhecimento de firma)**

OBS.: Este Termo de Credenciamento deverá ser entregue a Pregoeiro, separadamente e antes dos envelopes de Proposta Comercial e de Habilitação, exigidos nesta licitação.

	<p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA</b>  <b>ESTADO DA BAHIA</b>  CNPJ - 14.105.209/0001-24  Praça Henrique Brito, n.º 344 – Centro  CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--

**ANEXO VIII****MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS.**

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 022/2019

**DECLARAÇÃO**

A empresa :(razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n.º. com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins de cumprimento do exigido no **Pregão Presencial N.º 022/2019, DECLARA** ter pleno conhecimento do respectivo edital e de seus anexos do processo licitatório em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal**

**NOME****R.G.****CARGO / FUNÇÃO****(Com reconhecimento de firma)**

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos para Habilitação

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8D14-CAC1-07BB-78C1> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 8D14-CAC1-07BB-78C1**



### Hash do Documento

D05316506704B5109B3C33A3A8CA6E706F2C378B54DEA47D8DC2F600A6A08EF9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/04/2019 é(são) :

Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 17/04/2019

17:22 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO

E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25